



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.253 DE 10 DE AGOSTO DE 1995

"Dispõe sobre denominação de via pública."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A via vicinal que dá continuidade à Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, a partir do fim desta, na propriedade de sucessores de Raul David do Valle, até o ponto final do loteamento denominado Lagos de Shanadú, passa a denominar-se RUA SOLDADO JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 10 de agosto de 1995.

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL